DECRETO Nº. 12.721/2017

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$472.118,03 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$472.118,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e dezoito reais e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0070 – Fonte 100Sentenças Judiciais.....R$155.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0072 – Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$5.000,00

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.93.00 - F. 0291 – Fonte 224 Indenizações e Restituições..... R$7.339,75

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0346 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$31.000,00

02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0980 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00 - F. 1010 – Fonte 148 Indenizações e Restituições..... R$91.253,28

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1154 – Fonte 150 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$152.525,00

Total .....R$472.118,03

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 - F. 0065 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.13.00 - F. 0069 – Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$30.000,00
3.1.90.94.00 - F. 0071 – Fonte 100 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$38.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0074 –Fonte 100 Indenizações e Restituições ..... R$9.000,00
4.4.90.91.00 - F. 0075 – Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$13.000,00

02.01.02.02.062.0003.0004 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0080 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$22.000,00

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0188 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física..... R$29.000,00

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0316 – Fonte 224 Material de Consumo..... R$4.253,75
4.4.90.52.00 - F. 0320 – Fonte 224 Equipamentos e Material Permanente..... R$3.086,00

02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.35.00 - F. 0344 – Fonte 100 Serviços de Consultoria ..... R$7.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0347 – Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$4.000,00

02.04.01.13.392.0017.2284 - APOIO À CULTURA POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0382 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$48.000,00

02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1022 – Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1027 – Fonte 148 Material de Consumo..... R$4.293,86

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1038 – Fonte 148 Material de Consumo.....R$120.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1043 – Fonte 148 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$36.959,42
3.3.90.92.00 - F. 1045 –Fonte 148 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$32.525,00

Total .....R$472.118,03

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 30/10/2017.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município